



Scale IA

Edital PROGRAMA SCALE IA 2026

1. SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O Scale IA é um programa nacional de aceleração realizado pelo **Sebrae Startups** e pelo **Centro de Excelência em Inteligência Artificial da Universidade Federal de Goiás (AKCIT/CEIA/UFG)**, que selecionará até 30 startups **early stage** de todo o Brasil para desenvolver soluções de Inteligência Artificial que aumentem a produtividade e a competitividade das micro e pequenas empresas (MPEs) brasileiras.
- 1.2. As MPEs representam 99% das empresas do país, respondem por mais de 55% dos empregos formais e contribuem com cerca de 30% do PIB nacional. Apesar dessa relevância, grande parte dessas empresas ainda possui baixa maturidade digital, criando uma enorme oportunidade para soluções tecnológicas que aumentem produtividade e competitividade. O programa busca acelerar startups capazes de aplicar IA para resolver desafios concretos desse segmento, criando soluções escaláveis com potencial de adoção nacional.
- 1.3. O ciclo de aceleração terá duração de **6 (seis) meses**, de maio a outubro de 2026, combinado atividades remotas e presenciais em Florianópolis (SC) e em São Paulo (SP).

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Startup: Organizações empresariais e societárias de base tecnológica, com CNPJ ativo, e um modelo de negócio escalável e repetível. A receita bruta máxima para essas organizações é de até R\$ 4,8 milhões no ano.
- 2.2. Early Stage: Startups em estágio inicial que possuam, no mínimo, um MVP (Produto Mínimo Viável) funcional ou produto em fase de validação.
- 2.3. MPEs: Micro e pequenas empresas estabelecidas no Brasil, que faturam até R\$ 4,8 milhões no ano e são o público-alvo das soluções desenvolvidas neste programa.
- 2.4. Comissão Técnica do Programa Scale IA: equipe de profissionais especializados em startups e inteligência artificial, indicados pelo Sebrae/Nacional, Sebrae Santa Catarina e AKCIT/CEIA/UFG, responsáveis por responder as dúvidas, comentários referentes a este edital, bem como realizar a avaliação das inscrições.

3. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem se candidatar startups de base tecnológica de todo o território nacional que tenham CNPJ ativo, utilizem a IA como tecnologia central de seu produto ou serviço;
- 3.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através da Plataforma Sebrae Startups pelo link (<https://programas.sebraestartups.com.br/in/programascaleia2026>) até o dia 26 de abril de 2026.
- 3.3. É permitida apenas uma inscrição por CNPJ.
- 3.4. A fase de Avaliação terá como base as respostas dadas pelas startups em sua inscrição. Por isso, reforça-se a importância de um preenchimento correto e minucioso de todas as questões do formulário de inscrição.



- 3.5. As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desclassificadas.
- 3.6. A realização da inscrição implica na aceitação e concordância das condições deste edital.
- 3.7. Submetida a inscrição da startup, não serão admitidas quaisquer alterações, como inclusão, troca ou exclusão de informações ou representantes (sócios), sob pena de desclassificação. Casos excepcionais não previstos neste Edital envolvendo comprovadamente questões de saúde ou de força maior poderão ser avaliados e deliberados pela condução deste processo seletivo, sem direito a recurso.

4. BENEFÍCIOS DAS SELECIONADAS

4.1. As startups selecionadas pelo presente edital terão acesso a:

- Workshops intensivos conduzidos por especialistas do mercado
- Mentorias técnicas e de negócios
- Conexão com potenciais clientes e parceiros do ecossistema Sebrae
- até US\$ 25 mil em créditos para utilização da plataforma AWS;
- NVIDIA Inception Program for Startups
- 10.000 créditos de desenvolvimento Lovable
- até R\$ 30 mil em créditos na plataforma Zoho
- 6 meses grátis do Notion Plus
- 20 licenças do GitHub Enterprise gratuitas por um ano
- até 90% de desconto no HubSpot software
- \$50.000 em créditos da Twilio Segment por 1 ano
- Acesso gratuito por 06 meses aos produtos Zendesk Support Suite and Sales CRM
- Condições diferenciadas para participação na Feira do Empreendedor 2026, em São Paulo

4.2. Os benefícios disponibilizados por parceiros estão sujeitos às políticas, critérios de elegibilidade e disponibilidade de cada parceiro, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

5. CALENDÁRIO

5.1. O Programa Scale IA seguirá o seguinte calendário de atividades:

Etapa	Data / Período
Período de Inscrições	21/03 a 26/04/2026
Avaliação e Seleção	27/04 a 05/05/2026
Resultado Final (30 selecionadas)	06/05/2026



Scale IA

Etapa	Data / Período
Workshops Presenciais em Florianópolis	29 e 30/05/2026; 26 e 27/06/2026; 24 e 25/07/2026; 14 e 15/08/2026; 11 a 12/09/2026; 02 a 03/10/2026
Encerramento	19 a 22/10/2026 – Exposição na Feira do Empreendedor 2026, em São Paulo/SP

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. No processo de avaliação das startups, a Comissão Técnica do Programa Scale IA se aterá aos critérios para avaliação abaixo, cuja soma configura a pontuação total da startup a cada fase de avaliação:

Critérios	Aspectos Considerados	Pontuação
Uso de Inteligência Artificial	Avaliação do nível de utilização de IA como tecnologia central do produto	1 a 10
Foco em micro e pequenas empresas	Capacidade da solução atender desafios reais das MPEs	1 a 10
Equipe	A equipe combina competências técnicas (IA/dados) e de negócios. Founders solo podem se candidatar.	1 a 10
Impacto na produtividade das empresas	O produto já demonstra (ou tem hipótese validável) de ganho de produtividade, redução de custo ou aumento de receita para o cliente.	1 a 10
Potencial de adoção no mercado	O modelo de negócio permite escalar para milhares de MPEs sem depender de customização caso a caso.	1 a 10

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Caso haja empate, a prioridade de seleção seguirá:

1. Maior pontuação no critério **Solução Aplicável a MPEs**.
2. Maior pontuação no critério **Uso de Inteligência Artificial**.



3. Startup com maior faturamento comprovado no último ano (dentro do limite de EPP).

8. DO CONFLITO DE INTERESSES

- 8.1. Os membros da Comissão Técnica comprometem-se a declarar eventual conflito de interesse em relação às startups avaliadas, abstendo-se de participar da análise nesses casos.

9. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 9.1. Ter CNPJ ativo no Brasil.
- 9.2. Enquadrar-se no limite de faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões.
- 9.3. Apresentar solução onde a IA seja a tecnologia principal.
- 9.4. Disponibilidade para enviar ao menos um fundador para Florianópolis/SC nos encontros presenciais (sextas e sábados).
- 9.5. Startups em estágio de ideação, sem produto ou protótipo funcional, não são elegíveis para esta chamada.

10. FORMATO E METODOLOGIA DO PROGRAMA

- 10.1. O programa será realizado de maio a outubro de 2026 (6 meses), combinando encontros presenciais e atividades remotas:
- 10.2. Os workshops presenciais acontecem sempre nas sexta-feira e sábado, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, em Florianópolis (SC), sede do Polo de Referência em Startups do Sistema Sebrae (endereço Sebrae/Santa Catarina: Rodovia José Carlos Daux, 600 - Lote 2 - João Paulo, Florianópolis - SC), totalizando 12 encontros.
- 10.3. Os temas dos workshops presenciais são:

29 e 30/05	Fronteira da Inteligência Artificial
26 e 27/06	Modelo de negócio e Growth
24 e 25/07	Arquitetura e stack de IA
14 e 15/08	Produto e Vendas
11 a 12/09	Cloud e operação em produção
02 a 03/10	Captação de Investimentos
19 a 22/10	Exposição na Feira do Empreendedor 2026 - SP

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS SELECIONADAS



- 11.1. Participação e Assiduidade: As startups selecionadas comprometem-se a garantir a presença de, pelo menos, um de seus fundadores (C-Level ou sócio com poder de decisão) em no mínimo 80% das atividades do programa, incluindo as 12 imersões presenciais em Florianópolis/SC e as mentorias remotas agendadas.
- 11.2. A startup poderá comunicar sua desistência voluntária a qualquer momento, por meio de solicitação escrita encaminhada ao e-mail contato@sebraestartups.com.br. Nessa hipótese, deixará de ter acesso aos benefícios e capacitações ofertados pelo programa.
- 11.3. Desenvolvimento Técnico: Atuar ativamente no desenvolvimento da solução de IA proposta, utilizando o suporte técnico do AKCIT/CEIA/UFG e as ferramentas disponibilizadas para atingir os marcos de evolução definidos no início do ciclo.
- 11.4. Fornecimento de Informações: Fornecer dados, indicadores de desempenho (KPIs) e informações sobre o estágio de desenvolvimento da solução sempre que solicitado pela coordenação do programa, visando o monitoramento do impacto da aceleração.
- 11.5. Custos de Deslocamento: Arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a participação nos encontros presenciais em Florianópolis/SC e em São Paulo;
- 11.6. Validação com MPEs: Demonstrar esforço real na validação da solução junto a micro e pequenas empresas, aproveitando as conexões proporcionadas pela rede nacional do Sebrae.
- 11.7. Confidencialidade: Manter sigilo sobre informações sensíveis de outras startups participantes e metodologias exclusivas compartilhadas durante as sessões de mentoria e workshops.
- 11.8. Descumprimento: O não cumprimento das obrigações acima, especialmente a ausência não justificada nos encontros presenciais, poderá acarretar no desligamento imediato da startup do programa e na perda de acesso aos benefícios (créditos, mentorias e suporte técnico).
- 11.9. Também poderá ocorrer o desligamento da startup nos seguintes casos:
 1. Ausência recorrente nas atividades obrigatórias
 2. Não cumprimento das entregas previstas no programa
 3. Prestação de informações falsas
 4. Conduta incompatível com os princípios do programa

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. As startups participantes permanecem como únicas e exclusivas titulares de toda a propriedade intelectual relacionada às suas soluções, incluindo, mas não se limitando a códigos, algoritmos, modelos, bases de dados, marcas e demais ativos desenvolvidos antes ou durante o programa.
- 12.2. A participação no Programa Scale IA não implica, em hipótese alguma, na cessão, transferência ou compartilhamento de propriedade intelectual ao Sebrae, AKCIT/CEIA/UFG ou parceiros, salvo mediante instrumento específico firmado entre as partes.



Scale IA

- 12.3. O Sebrae, AKCIT/CEIA/UFG e parceiros poderão utilizar dados agregados e anonimizados, exclusivamente para fins estatísticos, institucionais e de avaliação de impacto do programa, sem identificação individual das startups.

13. DO USO DE IMAGEM E MARCA

- 13.1. As startups participantes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua marca, nome empresarial, logotipo, imagem dos sócios e materiais institucionais para fins de divulgação do Programa Scale IA, em quaisquer meios e formatos.
- 13.2. Essa autorização inclui, mas não se limita a publicações em sites, redes sociais, materiais institucionais, apresentações e relatórios do Sebrae, AKCIT/CEIA/UFG e parceiros.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS STARTUPS

- 14.1. As startups são integralmente responsáveis pelo desenvolvimento, funcionamento e utilização de suas soluções, incluindo aspectos técnicos, legais e regulatórios.
- 14.2. Cabe exclusivamente às startups garantir que suas soluções estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, direitos de terceiros e uso ético de inteligência artificial.
- 14.3. O Sebrae/SC, AKCIT/CEIA/UFG e parceiros não se responsabilizam por quaisquer danos, diretos ou indiretos, decorrentes da utilização das soluções desenvolvidas pelas startups participantes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Ao se inscrever, a startup e sua equipe, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na inscrição, permitindo que a Comissão Técnica do Programa Scale IA, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 15.2. Fica ratificado que todas as informações fornecidas no processo de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Equipe do SCALE IA e pelas pessoas convidadas como juradas e serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Em especial, a coleta de dados sensíveis dos sócios.
- 15.3. A submissão de inscrição das startups em atenção a este edital não significará qualquer compromisso da Comissão Técnica do Programa Scale IA, senão o de avaliá-las conforme os termos e condições previstas neste edital.
- 15.4. A Comissão Técnica do Programa Scale IA reserva para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que durante ou depois qualquer fase de seleção, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.
- 15.5. Em casos omissos ou situações não previstas neste edital, a Comissão Técnica do Programa Scale IA detém a autoridade e a soberania para tomar as decisões necessárias visando garantir o bom andamento do programa.



- 15.6. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas via plataforma oficial e e-mail cadastrado.
- 15.7. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail contato@sebraestartups.com.br
- 15.8. As decisões da Comissão Técnica serão finais, não cabendo recurso, salvo em casos de erro material comprovado.

16. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

- 16.1. A participação no Programa Scale IA não estabelece qualquer vínculo societário, trabalhista, associativo ou de representação entre as startups participantes e o Sebrae, AKCIT/CEIA/UFG ou parceiros.